



BOA VISTA

Quarta-feira
10 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.865, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A CRIAÇÃO DO PROJETO MULHER NA POLÍTICA DESTINADO A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO FEMININA EM CARGOS ELETIVOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Cria, no âmbito do Município de Boa Vista, o projeto "Mulher na Política", com o objetivo de incentivar, capacitar e ampliar a participação das mulheres na política institucional e na ocupação de funções públicas.

Art. 2º O projeto terá como eixos de atuação:

I – realização de palestras, oficinas, debates, seminários e campanhas educativas sobre a participação feminina na política;

II – promoção de atividades nas escolas, centros comunitários e espaços públicos com foco em cidadania, democracia e liderança feminina;

III – estímulo à filiação partidária, candidatura e exercício de funções públicas por mulheres;

IV – criação de materiais informativos e educativos sobre os direitos políticos das mulheres;

V – apoio a iniciativas da sociedade civil com a mesma finalidade.

Art. 3º O Poder Executivo direcionará a Secretaria Municipal correspondente para o melhor desenvolvimento do projeto, podendo contar com o apoio de outras secretarias e instituições parceiras.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com universidades, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e organismos nacionais e internacionais para a implementação das ações previstas neste projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0681/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 317812/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Thais Henrique Jesus Santos do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0682/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 318509/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Frederico Oliveira Martins de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0683/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 317920/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 22 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ellen Rita Vieira de Araújo	Assessor Especial II	AS-8
Rejane Sousa Silva	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maricleide Dantas de Sousa	Assessor Especial II	AS-8
Ronald Vasconcelos da Rocha	Assessor Especial II	AS-8

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0684/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 315958/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alaide de Azevedo Macêdo	Secretário Adjunto	DS-2
Naiza Rebelo Menezes	Assessor Técnico Especializado I	AS-3
Renan Francisco Leão Pinho	Assessor Técnico	AS-6

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0685/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 316451/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor Ilderson Pereira Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Talita Weil Brilhante Sant'Ana, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0686/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 316583/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Adriana Teresa Brandao, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0687/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 316618/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Danielle de Araújo Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0688/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 315835/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ruberlandia Souza dos Santos, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Ruberlandia Souza dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, Símbolo AS-4, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0689/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 320361/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanessa Barbosa Saraiva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0690/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 318359/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Andressa Cunha da Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 9 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0691/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 318974/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Nayara Bessa de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 8 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0692/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 320351/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Antonia Leuziani Vieira Ferreira, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Dandara Palhares

Vanderley, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 9 de junho de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Dandara Palhares Vanderley, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 9 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0693/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 304711/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Irajá Bezerra de Araujo, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0694/P, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 306487/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Dherielson Conte Conde, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1158/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Luiza Simão Batista, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 25320, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 13 de maio de 2026, conforme o Processo nº 019624/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1159/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 307136/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, Gerente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, em razão de usufruto de férias do titular Yusef Riller Yared da Silva, no período de 8/06/2026 a 17/06/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1160/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 137698/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Juliana Cardoso Martins, Analista Municipal - Psicólogo, Matrícula nº 953141, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22/04/2026, 23/04/2026, 24/04/2026, 27/04/2026, 28/04/2026, 29/04/2026, 30/04/2026, 08/06/2026, 09/06/2026 e 10/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1161/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 137776/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Cardoso Martins, Analista Municipal - Psicólogo, Matrícula nº 953141, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11/06/2026 e 12/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1162/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 299406/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suzy Anne Rodrigues Alves Laranjeiras, Cuidador, Matrícula nº 961742, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 23, 24, 25, 26/06/2026; 01 e 02/07/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1163/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 300864/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jessica da Silva Barreto, Assistente Social, Matrícula nº 953219, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 03, 08, 09 e 10 junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1164/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 305822/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Almeida de

Souza, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Vanessa Matos Pinheiro, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1165/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joelma Lemos Nobre Paes, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25429, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 7 de junho de 2026, conforme o Processo nº 019752/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1166/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, §1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme o Processo nº 012705/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2079/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6430, de 11 de setembro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, à servidora Bianca Beatriz Moreira da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958037, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1167/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiana Mendonça da Silva, Analista Municipal/Psicóloga, Matrícula nº 953478, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio

6

por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 06/07/2026 a 30/07/2026 e 05/07/2027 a 24/07/2027, conforme o Processo nº 018527/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1168/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone Lima de Costa, Professora, Matrícula nº 29999, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 11/03/2026, com previsão de término em 11/03/2028, conforme o Processo nº 014132/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1169/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 303859/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Costa de Sousa, Vice Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Katia Simone Cardoso Froz, no período de 24/06/2026 a 03/07/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1170/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-offício da servidora Andreia Costa Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853452, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período

de 365 dias, a contar de 14 de maio de 2026, conforme o Processo nº 015140/2026.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019148/2026
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Wilcileide Souza Menezes Lopes

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 20 da Lei n. 2.466/23, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação pela servidora WILCILEIDE SOUZA MENEZES LOPES, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17229, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8439/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, TEM COMO OBJETO CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS, ATIVOS, INATIVOS E OS PENSIONISTAS, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.026.562/0001-05

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026, cujo objeto é o credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços comuns e simples de cuidados pessoais, visando à promoção da saúde física, da higiene e da qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

Fica alterada a redação do item 6.2 referente aos

requisitos de participação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Poderão participar do credenciamento pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, brasileiras ou estrangeiras legalmente residentes no Brasil, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação técnica, fiscal e social estabelecidas no edital e na legislação aplicável.”

A presente retificação fundamenta-se nos princípios da isonomia, da não discriminação e da igualdade de oportunidades previstos na Constituição Federal e na Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 61/2026 – SMEC

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Edital de Matrícula e do Calendário Escolar para o ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações relativas ao processo de matrícula e à definição do calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 53129-SMEC/SPE/GEE/2026, que propõe a formação de equipe técnica composta por representantes das áreas diretamente envolvidas no processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Edital de Matrícula e do Calendário Escolar 2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), com a seguinte composição:

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	Ádria Pereira dos Santos	Superintendente de Planejamento Educacional	Presidente
2	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística Educacional	Membro
3	Janderson Barros de Freitas	Gerente de Planejamento Educacional	Membro
4	Antônio Marcos Melo dos Santos	Coordenador de Matrícula	Membro
5	Regina Suely da Silva Lima Peixoto	Coordenadora de Inspeção Escolar	Membro
6	Angélica Maria Schimitz Silva	Superintendente de Educação Básica	Membro
7	Márcio Antônio Cardoso Silva	Gerente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Membro
8	Adelson Pereira de Sousa	Gerente do Ensino Fundamental – Anos Finais	Membro
9	Wilma de Oliveira Santos	Gerente da Educação Infantil	Membro
10	Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente da Educação Especial	Membro
11	Anna Maria Domingues D’Elia	Gerente de Arte	Membro
12	Admilson da Costa Nascimento	Gerente de Educação Física	Membro
13	Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Gerente de Programas e Projetos Educacionais	Membro

14	Railene de Moura Azevedo	Gerente do Programa de Ensino Estruturado	Membro
15	Francineire Souza Almeida	Coordenadora do Núcleo de Alfabetização	Membro
16	Nelson Gomes Martins Junior	Coordenador da Macroárea 9	Membro
17	Rodrigo Martins Neves	Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas	Membro
18	Elen Aparecida Cesar Ferreira	Assessora Especial	Membro
19	Elizabeth de Almeida Lima	Gestora Escolar	Membro
20	Divanira Batista da Silva	Professora	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, elaborar, revisar e consolidar o Edital de Matrícula e o Calendário Escolar 2027, considerando as normativas vigentes, o interesse público e as especificidades da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14080/2025/SMEC
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 312/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 312/2025/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2026, referente a PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A TODA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na Justificativa (NUP nº 9.193646/2026) e Parecer Jurídico nº 122/02/2026 – PGM/PLC (NUP nº 9.221248/2026), nos termos da Lei nº 14.133/2021

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNATE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNATE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNATE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 19322/2021/SMEC

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 093/2022/SMC.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 093/2022/SMC, referente a reclassificação orçamentária. As despesas decorrentes deste contrato poderão ocorrer das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 093/2022/SMC, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

4 – Cientifique-se a Contratada.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026/SMC/PMBV
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2026/SMC/PMBV**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo para envio da documentação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMC/PMBV, destinado à seleção de profissionais para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica prorrogado, para todos os cargos previstos no Edital nº 001/2026/SMC/PMBV, o prazo para envio da documentação exigida no processo seletivo até às 23h59 do dia 14 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições, critérios, requisitos e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026/SMC/PMBV e suas publicações posteriores.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23658/2024/SMO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/SMO/GC/DPLAN/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/06/2026.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.525, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 938833/2022/MAP/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 142/SMO/GC/DPLAN/2025

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 884/SMO/GC/DPLAN/2025.

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/06/2026.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato

884/SMO/GC/DPLAN/2025, originalmente previsto na cláusula SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/06/2026.

Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO 953867/2023/MCID/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA.

Data de assinatura: 08 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88 a comenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 021/2023 - SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierrez Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 967036 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto corresponde a R\$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.092.608,11 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e onze centavos)

Nota de Empenho Parcial: 720 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) - Recurso Próprio.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 60 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19

Secretária Municipal de Obras Adjunta

Recebido em:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.XXX.XXX-91
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 023/2026

NUP.00000.9.306540/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93, FICA AUTORIZADO a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 081-SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Wylliams de Sousa Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 091433393-3 – (Fiscal Técnico), Tabata Boareto Sábio, Arquiteta, CAU A 62205-2 – (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez: Assessor 1 - AS 09, Matrícula nº 1781 - (Fiscal Administrativo).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR TOTAL da presente Ordem de Serviços corresponde R\$ 745.739,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 721 -Unidade Orçamentária: 02.09.01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 – Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R\$ 745.739,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços,

conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-63
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 6023/2025/SMPE;
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 114-SMPE/SAL/COP/2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 114-SMPE/SAL/COP/2025, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR e a empresa BOLSAS FENIX LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste do valor contratado será efetuado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 5,351170% (índice positivo), correspondente ao período de 07/2024 a 06/2025, conforme previsto no edital e no Contrato.

2.2. Em razão da aplicação do reajuste, foi acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.113,04 (cinco mil, cento e treze reais, e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 100.663,04 (cem mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

A dotação orçamentária ocorrerá à conta da: a) Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0078.2492; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99; Fonte de Recursos: 500 - Rec. Não vinculados;

Nota de Empenho nº 218.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: BOLSAS FENIX LTDA
CNPJ: 50.892.186/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 6196/2025/SMPE;
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 116-SMPE/SAL/COP/2025.**

O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 116-SMPE/SAL/COP/2025, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR e a empresa RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A dotação orçamentária ocorrerá à conta da: a) Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0078.2492; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99;

Fonte de Recursos: 500 - Rec. Não vinculados;
Nota de Empenho nº 432.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS;
CONTRATADA: RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.799.920/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 018948 / 2024 / SEMMA.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 589 / 2024 / SEMMA
OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTES.

1.2 Renovação do prazo de vigência do Contrato nº589/2024/SEMMA por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 18 122 0084 2.320 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 022342 / 2025 / SEMMA.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320 / 2025 / SEMMA
OBJETO:

1.3 O presente contrato tem por desmembramento da eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) destinado ao fornecimento de alimentação adequada ao Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada e ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS (Órgão Gerenciador) e dos demais participantes.

1.4 A alteração ora firmada resultará em acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), concernente aos itens 114 - Abacaxi, 115 - Abóbora, 123 - Banana, 126 - Beterraba, 129 - Cenoura, 135 - Maçã, 137 - Mamão, 138 - Maracujá, 139 - Melancia, 140- Melão, 143- Pepino, 148- Tomate e 165 - Ovos, constantes no Contrato Administrativo nº 320-SEMMA/GAB/DEOF/2025, perfazendo o importe total de R\$ 32.757,18 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 18 451 0063 2.330, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSOS: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ASMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 12231/2024/SMSOP.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato de Compartilhamento de Postes nº 07/2024 - RRE;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;

Contratada: Roraima Energia S.A;

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato de Compartilhamento de Postes nº 07/2024 - RRE, para reajustar o valor mensal do aluguel em 5,267020% (cinco vírgula dois seis sete zero dois zero por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de junho de 2026 conforme disposto na Cláusula Décima Quarta - Do Preço e Reajustamento.
Boa Vista/RR, 03 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014398/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 455/SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: Registro de Preço para aquisição de rações (canina e felina, adulto e filhote) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;

Contratada: D S EMPREENDIMENTO LTDA;

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2537 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99
Fonte de Recurso: Próprio

Valor Total: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);

Data de Assinatura: 08/06/2026;

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 20/2026/SEMOMB/SA/GERRH/SEMOMB

NUP: 314064

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 368/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** 10(dez) dias de férias, exercício 2025/2026, da servidora comissionada Luciana Adriana Beckman Lima, matrícula 44.654, anteriormente marcadas para 08/06/2026 à 17/06/2026, para ser usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 022/2025/SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB E A EMPRESA JM CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 2308/2024 - Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de tapa buraco em vias no Município de Boa Vista - RR.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento Parcial do Contrato nº 022/SEMOB/2025.

Empresa: JM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.726.586/0001-92

1 - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 022/SEMOB/2025 referente à classificação por natureza da despesa contida na Cláusula 14ª:

Fonte de Recurso: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Gestão/Unidade: 022801
Programa de Trabalho: 15.451.0039.2369
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

2 - A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 022/SEMOB/2025, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

3 - Cientifique-se a Contratada.
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NUP 313998/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Art 17 da Lei 1351/11, e com base no parecer jurídico às folhas 251 a 252 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008813/2026 e considerando tudo o mais que consta nos autos:

RESOLVE:

ART 1º - RETIFICAR a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE,

DE, NUP 228306/2026, publicada no DOM nº 6582, de 27 de abril de 2026, página 31.

Onde se lê:

“ promovida pela CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.368.275/0001-69, pelo valor total de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Leia-se:

“ promovida pela CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.368.275/0001-69, pelo valor total de 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Keyliane Ferreira Rocha da Silva
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 252/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GES-

TORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022749/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022749/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 253/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022748/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022748/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 254/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022747/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022747/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 255/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Ad-

ministração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022746/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022746/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 256/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão da Diretoria Executiva do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Diretor Geral:
- Lindonaldo Francisco dos Santos.

Subdiretor:
- Carolina Viana Albuquerque.

Secretária:
- Eliz Regina Nascimento Araújo.

Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico –

CADT:

Coordenador:
- Marcelo Lemos dos Santos.

Equipe de Verificação de Obrigatoriedade e Cronometragem:

Membros:
- Iago Alessandro Hendrek Martins;
- Jailson Moraes Chaves;
- Leonardo Mendonça Tupinambá;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Equipe de Concentração e Dispersão:
Membros:

- Braion Pinho de Lima;
- Marcele Pinto Gomes;
- Priscilla do Nascimento Monteiro Borges;
- Rafael Douglas Medeiros Guimarães;

Equipe de Logística e Transporte
Coordenação: Hilmaria Nóbrega do Carmo

Membros:

- Alessandro da Silva Lima Junior;
- Dryelle Mendes Souza Nascimento;
- Ezequiel Silva Ribeiro Neto;
- Geilivane de Sousa Santos;
- Marcos Vinicius Silva dos Santos;
- Shara Rebeca Pessoa Barbosa;
- Tcharley Souza Teixeira.

Recursos e Apelação:
Assessoria Técnica Jurídica
Responsável: Josefa Florêncio da Fonseca.

Membros:

- Elane Cristina Marques Cardoso;
- Eliz Regina Nascimento Araújo;
- Iago Alessandro Hendrek Martins;
- Leonardo Mendonça Tupinambá;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.014774/2024 – FETEC/SUADM.

2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 104/2024, celebrado em 28.05.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa HS Serviços de Construção LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2026, passando a ter seu termo final o dia 05/06/2027, para o fornecimento de serviços de engenharia comum.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 4.319.488,14 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014774/2024 – FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 058/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe con-

fere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Everton Almeida da Silva, do cargo em comissão de Gerente, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 9 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 8 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 060/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora Luciane Ferreira Lima, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 8 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 8 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 061/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam exonerados as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, na seguinte forma.

ORD.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	DANIELLY SOUSA PERES	Assessor I	AS-9
02	GILVANILDO PEREIRA DA SILVA	Assessor I	AS-9
03	GUILHERME DUARTE FERREIRA	Assessor Especial II	AS-8
04	MATHEUS TOMÁZ DE MOURA	Assessor Especial II	AS-8

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 08 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente - AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.849, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A INSTITUIÇÃO DO PORTAL TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Portal TEA" no âmbito do Município de Boa Vista, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São objetivos do "Portal TEA":

- Possibilitar aos familiares e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em um cadastro para que o Município de Boa Vista, contabilize quantos são os beneficiários das políticas públicas destinadas a este grupo;

- A partir dos dados coletados, embasar quantitativamente e qualitativamente o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA;

- Reunir os direitos assegurados às pessoas com TEA e disponibilizar as informações de maneira acessível;

- Compilar os serviços disponibilizados pelo Município de Boa Vista para as pessoas com TEA e direcionar para os devidos meios de inscrição, a fim de facilitar o acesso;

- Disponibilizar canais de atendimento para a solução de dúvidas e reclamações sobre a prestação de serviços disponibilizados pelo Município de Boa Vista às pessoas com TEA.

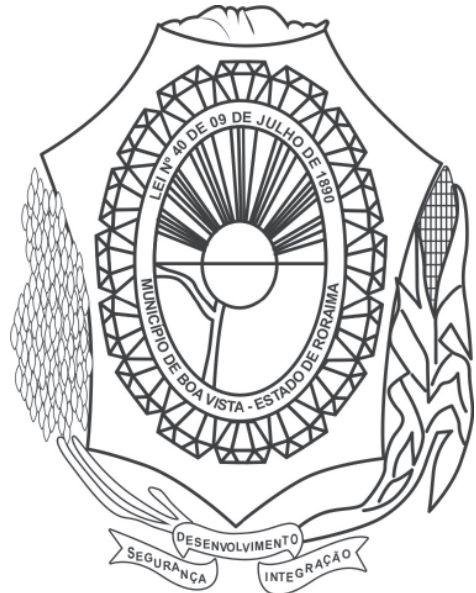
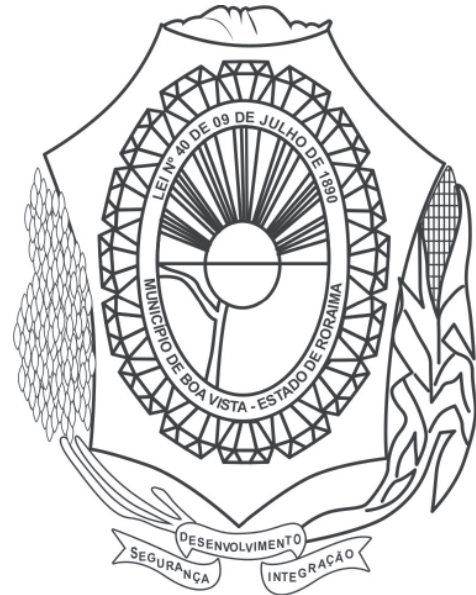
Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.